



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 256 DE 24 DE julho DE 1979.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na Divisão de Viação, Transporte e Comunicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica suplementada a importância de Cr\$67.753,63 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) na Divisão de Viação, Transporte e Comunicações, para atender a seguinte Despesa:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>FONTE</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
16915321.002	04	2005.4110.00	<u>Cr\$67.753,63</u>
		Total	<u>Cr\$67.753,63</u>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na conta especial dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (F.N.D.U.), em 31 de dezembro de 1978.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 24 de julho de 1979.

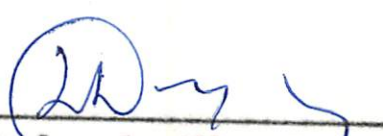
TRANSCRITO

Livro próprio  
Pag. 25 verso

Em 24.07.79

N.º 256/79

Delgado

  
Vicente de Paula da Silva Duque  
Prefeito Municipal